

PODER LEGISLATIVO



BALNEÁRIO PIÇARRAS

CÂMARA MIRIM

Formação de líderes jovens para o futuro





Uma cartilha para formação de líderes jovens para o futuro

**MESA DIRETORA DA
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**

Lucas Maia
Presidente

Matheus Cunha
1º Secretário

Maikon Rodrigues
Vice-presidente

Matheus Cunha
1º Secretário

EXECUÇÃO

Luza Piloto
Diretora Geral

Tatiana Cipriano Rutzen
Diretora da Câmara Mirim

Luiz Garcia
Edição

Oficina Box
Produção Editorial

Ficha catalográfica

Marina



OLÁ, FUTUROS LÍDERES! EU SOU A MARINA, TENHO 13 ANOS E ACREDITO NO PODER DA CRIATIVIDADE PARA TRANSFORMAR O MUNDO.

ESTA CARTILHA É SEU PASSAPORTE PARA ENTENDER A DEMOCRACIA E ATUAR COMO UM VERDADEIRO CIDADÃO. NOSSO OBJETIVO É TE CAPACITAR PARA QUE SUA VOZ SEJA OUVIDA E SUAS IDEIAS SE TORNEM AÇÕES CONCRETAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO PIÇARRAS ESPERA QUE VOCÊS, VEREADORES MIRINS, SEJAM A INSPIRAÇÃO PARA UM FUTURO MAIS JUSTO E PARTICIPATIVO. JUNTOS, VAMOS CONSTRUIR UM LEGADO DE IMPACTO POSITIVO NA NOSSA COMUNIDADE.

CONTO COM VOCÊ!

E AÍ, GALERA! EU SOU O GABRIEL, TENHO 14 ANOS E ADORO GAMES E TECNOLOGIA. TÔ AQUI PRA TE MOSTRAR QUE POLÍTICA NÃO É CHATA E QUE VOCÊ PODE FAZER A DIFERENÇA NA SUA CIDADE.

A CÂMARA MIRIM É O LUGAR PERFEITO PARA SUAS IDEIAS GANHAREM VOZ. ACREDITO QUE A NOSSA VOZ IMPORTA E QUE, JUNTOS, PODEMOS FAZER A DIFERENÇA NA NOSSA CIDADE. VEM COMIGO NESTA JORNADA PRA ENTENDER COMO A NOSSA COMUNIDADE FUNCIONA E COMO A GENTE PODE SER PROTAGONISTA DAS MUDANÇAS QUE QUEREMOS VER.

VAI SER IRADO!

Gabriel



SUMÁRIO



Módulo 1: Entendendo os Três Poderes

5

Descubra como o Brasil é governado, qual o papel de cada poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) e como eles se relacionam para o funcionamento do nosso país.



Módulo 2: O Poder Legislativo

11

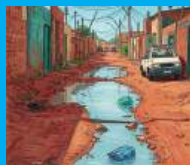
Conheça a fundo os três níveis do poder legislativo, em especial o trabalho dos vereadores, a importância da Câmara Municipal na sua cidade e como as leis são criadas para melhorar a vida da comunidade.



Módulo 3: Participar de Sessões

17

Aprenda como funcionam as reuniões e debates na Câmara, as regras e os rituais, e como você pode se preparar para participar ativamente e com confiança.



Módulo 4: Criar Projetos de Lei

23

Saiba como transformar suas ideias e as necessidades da sua comunidade em propostas concretas e projetos de lei que podem virar realidade.



Módulo 5: Desenvolver Oratória

Melhore sua comunicação, aprenda a apresentar suas ideias de forma clara e persuasiva, e a debater com confiança e respeito.

29



Módulo 6: Ativação do Mandato

Saiba como apresentar propostas reais, debater e votar em sessões legislativas, encaminhar propostas ao Executivo e exercer sua representação institucional.

35



Módulo 7: Celebrar Conquistas

Avalie seu mandato como vereador mirim, celebre seus aprendizados, os projetos que ajudou a construir e planeje os próximos passos da sua jornada cívica.

40



REGIMENTO INTERNO

42

Bem-vindos!

Prezados Vereadores e Vereadoras Mirins,

É com grande entusiasmo que a Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras os recebe para esta jornada de aprendizado e cidadania. Acreditamos firmemente que a participação ativa de cada um de vocês é fundamental para o fortalecimento da nossa democracia e para a construção de um futuro mais promissor para nossa cidade.

Vocês representam a energia, a criatividade e a visão de uma nova geração. Reconhecemos o imenso potencial que possuem para transformar realidades, propor soluções inovadoras e inspirar a todos com suas ideias e seu engajamento.

Esta cartilha, "Câmara Mirim", foi cuidadosamente elaborada como uma ferramenta essencial para guiá-los neste caminho. Ela desmistifica o funcionamento do Poder Legislativo, explica a importância de cada papel e os prepara para exercerem sua voz de forma consciente e responsável. Convidamos cada um de vocês a mergulhar neste conteúdo, a questionar, a debater e, acima de tudo, a se engajar ativamente.

Lembrem-se que a política é o espaço onde se constrói o bem comum, e a sua presença aqui é um passo decisivo para moldar o amanhã.

Balneário Piçarras conta com a inteligência e a paixão de seus jovens. O futuro da nossa comunidade será mais brilhante com a contribuição de cada vereador mirim, que trará novas perspectivas e um olhar fresco para os desafios que enfrentamos.

Que esta experiência seja enriquecedora e que inspire em vocês o desejo contínuo de fazer a diferença. Sejam bem-vindos à Câmara Mirim!

A jornada começa agora.



Lucas Maia

Presidente da
Câmara de Vereadores
de Balneário Piçarras

Entendendo o Brasil: Os três poderes

POR QUE O
BRASIL PRECISA
DE TRÊS
PODERES?

ESSA É FÁCIL,
GAB! PARA QUE
NINGUÉM TENHA
PODER DEMAIS!



ENTENDENDO O BRASIL: OS TRÊS PODERES

O que é o Estado?

O Estado é uma organização formada por um povo que vive em um território com leis e regras. Ele existe para cuidar do bem-estar de todos, garantir a ordem e fazer com que a vida em sociedade funcione. O Estado é responsável por coisas como escolas, hospitais, segurança e justiça.

Conceito de Estado, Nação e Governo:

Estado: é a estrutura que organiza o país, com leis, instituições e autoridades.

Nação: é o conjunto de pessoas que compartilham uma história, cultura e valores.

Governo: é quem está no comando do Estado por um tempo, cuidando da administração e tomando decisões.

Exemplo: O Brasil é o Estado. O povo brasileiro é a Nação. E o presidente e seus ministros formam o Governo.

Como o Estado organiza a vida em sociedade:

O Estado cria leis, organiza os serviços públicos e define regras para que todos possam viver juntos de forma justa e segura. Ele divide os poderes em três partes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Cada um tem sua função para ajudar a sociedade a funcionar bem.

Direitos e deveres dos cidadãos:

Todos nós temos direitos, como estudar, ter saúde, liberdade e segurança. Mas também temos deveres, como res-



VOCÊ SABIA?

O ESTADO BRASILEIRO É DIVIDIDO EM TRÊS PODERES QUE TRABALHAM JUNTOS, MAS DE FORMA INDEPENDENTE. CADA UM TEM UMA FUNÇÃO DIFERENTE, QUE AJUDA A ORGANIZAR A VIDA EM SOCIEDADE. ESSA DIVISÃO SERVE PARA QUE NENHUM PODER TENHA CONTROLE ABSOLUTO. UM FISCALIZA O OUTRO, GARANTINDO EQUILÍBRIO E JUSTIÇA.

peitar as leis, cuidar do meio ambiente, pagar impostos e tratar bem as outras pessoas.

Cidadania é participar da sociedade com consciência, cobrando os direitos e cumprindo os deveres.

Poder Legislativo: cria leis

O Legislativo é formado por representantes do povo, como **vereadores**, **deputados** e **senadores**. Eles discutem e criam leis que ajudam a organizar a cidade, o estado e o país.

Exemplo: *Se os moradores de um bairro reclamam de barulho excessivo à noite, os vereadores podem propor uma lei municipal que limite o horário de funcionamento de bares. Assim, o problema pode ser resolvido por meio da criação de uma nova regra.*

Poder Executivo: aplica as leis e administra

O Executivo é formado por **prefeitos**, **governadores** e o **presidente da República**, junto com suas equipes. Eles são responsáveis por administrar os serviços públicos e fazer com que as leis funcionem na prática.

Exemplo: *Depois que a lei sobre o barulho é aprovada, o prefeito organiza a fiscalização, orienta a guarda municipal e determina como essa lei será aplicada na cidade. Isso é executar a lei.*

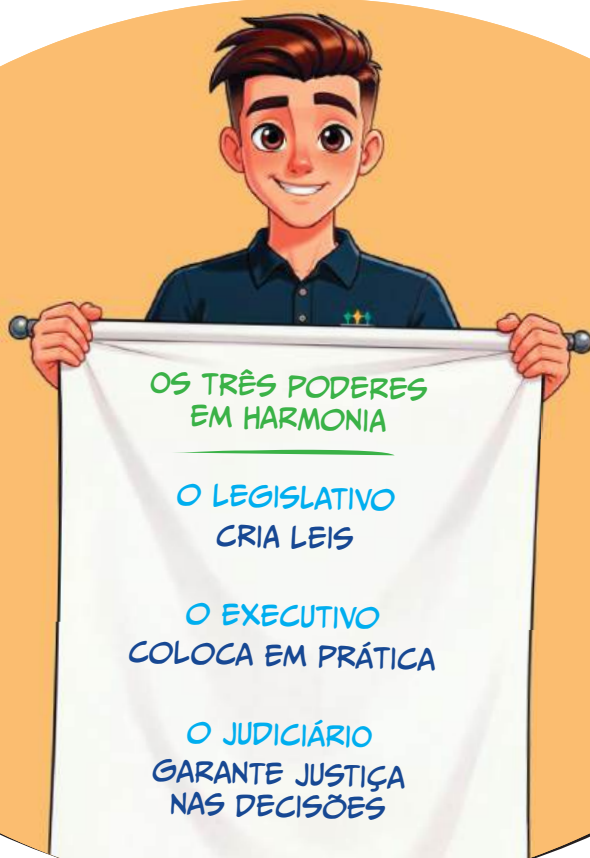
Poder Judiciário: julga com base nas leis

O Judiciário é composto por **juízes, desembargadores e ministros dos tribunais**. Eles julgam os casos em que as leis não foram cumpridas ou quando há dúvidas sobre o que é justo.

Exemplo: *Se um dono de bar não respeita a nova lei do silêncio e recebe várias denúncias, um juiz pode analisar o caso e decidir se ele será multado ou terá o estabelecimento fechado. O juiz usa a lei para tomar essa decisão.*

Por que os Três Poderes são importantes?

Cada poder tem sua função, mas todos trabalham para que o país funcione com justiça e equilíbrio. Quando entendemos como eles agem, podemos participar melhor da vida política e defender nossos direitos com responsabilidade.



Como os Poderes se relacionam?

Os Três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) precisam dialogar e cooperar entre si para garantir que o país / estado / município funcione bem. Nenhum pode agir sozinho de forma absoluta. Essa relação evita abusos e garante que decisões sejam tomadas com equilíbrio e respeito à Constituição.

Sistema de freios e contrapesos

Esse sistema funciona como um controle entre os poderes: um vigia o outro para garantir que todos cumpram seus deveres sem ultrapassar seus limites. Por exemplo, o Legislativo aprova leis, mas o Executivo pode vetá-las, e o Judiciário pode analisar se são justas. Assim, há equilíbrio e responsabilidade nas decisões.

Independência e harmonia entre os poderes

Cada poder tem sua própria função e atua de forma independente, mas deve trabalhar em harmonia com os outros. Isso quer dizer que nenhum manda mais que o outro, mas todos precisam se respeitar e cooperar para servir melhor à população.

Exemplos na realidade municipal

Na cidade, a Câmara de Vereadores (Poder Legislativo) cria leis e fiscaliza o prefeito (Poder Executivo). Já o Judiciário, mesmo sendo estadual, atua quando há conflitos ou desrespeito às leis municipais. Esses poderes juntos garantem que os direitos dos cidadãos de Balneário Piçarras sejam protegidos.

DESAFIOS

Olá, futuro líder! Chegou a hora de colocar em prática o que você aprendeu sobre como o Brasil funciona. Prepare-se para desafios que vão testar sua compreensão sobre os Três Poderes e sua importância para a nossa democracia. Vamos lá!

DILEMA DOS TRÊS PODERES

Instruções: Leia o cenário complexo abaixo. Identifique qual poder deveria atuar PRIMEIRO e por quê. Depois, explique como os outros dois poderes entrariam em ação.

"Cenário: A prefeitura permite construir um shopping em um terreno que é patrimônio histórico da cidade. Moradores protestam, ambientalistas questionam, e há interesse econômico. Como os Três Poderes deveriam agir?"

1. Qual poder atua PRIMEIRO? Por quê?
2. Como o segundo poder atua?
3. Como o terceiro poder atua?
4. Qual seria o resultado ideal?

JOGO DO DESEQUILÍBRIO

Instruções: Em grupos, imaginem cenários onde um poder fica muito mais forte que os outros. O que aconteceria? Cada grupo escolhe UM cenário e descreve as consequências.

Cenário A:

O Legislativo fica tão poderoso que pode fazer qualquer lei, sem fiscalização.

Cenário B:

O Executivo fica tão poderoso que ignora as leis e faz o que quer.

Cenário C:

O Judiciário fica tão poderoso que pode anular qualquer decisão dos outros.

O Poder Legislativo em três níveis

SABIA ESSA, MARINA?
CADA NÍVEL DEFINE
LEIS ESPECÍFICAS,
RESPEITANDO UMA
HIERARQUIA.

ISSO MESMO, GAB!
POR ISSO, LEIS
MUNICIPAIS NÃO PODEM
FERIR LEIS ESTADUAIS
OU FEDERAIS!

**SENADO
E CÂMARA
FEDERAL**

**ASSEMBLEIAS
LEGISLATIVAS**

**CÂMARAS DE
VEREADORES**

O PODER LEGISLATIVO EM 3 NÍVEIS

A Câmara Municipal

É o órgão do Poder Legislativo no município. Os vereadores são os representantes do povo da cidade e trabalham para criar leis que melhorem a vida da comunidade local.

Função do vereador

O vereador propõe leis, discute ideias e fiscaliza as ações da Prefeitura. Ele representa os interesses da população na Câmara Municipal.

O CAMINHO DE UMA LEI



O que a Câmara Municipal pode legislar?

A Câmara pode criar leis sobre assuntos de interesse local, como transporte público, educação municipal, limpeza urbana, uso do solo, eventos e segurança da cidade.

Exemplos de leis locais:

▶ **Regras para funcionamento do comércio**

▶ **Criação de feriados municipais**

▶ **Leis sobre proteção ambiental da cidade**

▶ **Normas para uso de praças e espaços públicos**

Assembleia Legislativa

É o Legislativo do estado. Nela, os deputados estaduais representam a população de todo o estado, criando leis e fiscalizando o governo estadual.

Papel do deputado estadual

Os deputados estaduais propõem leis, fiscalizam o governador e trabalham para que os serviços estaduais (como saúde, educação e segurança) funcionem bem.

Temas que o Estado legisla

▶ **Transporte intermunicipal**

▶ **Escolas estaduais**

▶ **Polícia Militar e Civil**

▶ **Hospitais públicos estaduais**

Relação entre município e estado

Municípios e estados devem trabalhar juntos. O Estado pode ajudar o município com recursos, programas de saúde, educação e segurança, por exemplo. As leis estaduais também influenciam o que acontece na cidade.

Congresso Nacional

É o Poder Legislativo do país, dividido em duas casas: Câmara dos Deputados e Senado Federal. Eles representam todos os brasileiros.

Câmara dos Deputados e Senado

A Câmara dos Deputados representa o povo de cada estado, proporcional à população.

O Senado Federal representa os estados igualmente, com três senadores por estado.

Competências federais

O Congresso Nacional faz leis que valem para todo o país. Ele trata de temas como:

▶ **Código Penal e leis civis**

▶ **Orçamento federal**

▶ **Sistema de saúde e educação nacional**

▶ **Relações com outros países**

Como se forma uma lei nacional

Um deputado ou senador propõe um projeto de lei. O projeto é debatido e votado na Câmara dos Deputados. Se aprovado, vai para o Senado. Se o Senado aprovar, vai para o presidente da República, que pode sancionar (aprovar) ou vetar (recusar). Se for sancionada, vira lei e entra em vigor.



As competências das Leis Municipais



TRANSPORTE



MEIO AMBIENTE



COMÉRCIO



ESPAÇOS PÚBLICOS



EDUCAÇÃO
MUNICIPAL



SAÚDE
MUNICIPAL



SEGURANÇA
PÚBLICA



CULTURA E
EVENTOS

Importante

Todas as leis municipais nessas áreas devem estar subordinadas às legislações estadual e federal em vigor.

DESAFIOS

Olá, futuro líder! Chegou a hora de colocar em prática o que você aprendeu sobre os três níveis do Poder Legislativo e suas competências.

COMPETÊNCIAS EM CONFLITO

Grupos de 3 (um para cada nível)

Dinâmica: Apresente um dilema onde os três níveis têm interesses conflitantes

Exemplo: *"Balneário Piçarras quer criar uma lei de proteção ambiental em mangues. O Estado quer liberar a área para desenvolvimento econômico. A União tem leis federais sobre proteção ambiental."*

Cada grupo defende seu nível:

- ▶ **Câmara Municipal:** Por que a lei local é importante
- ▶ **Assembleia Legislativa:** Por que o interesse estadual deve prevalecer
- ▶ **Congresso Nacional:** Porque as leis federais devem ser respeitadas

Cada grupo tem 3 minutos para apresentar.

Debate aberto: 10 minutos para discussão

Conclusão: Qual solução seria mais justa e por quê?

PAINEL DE ESPECIALISTAS - CONVIDADOS REAIS

Convide vereadores reais ou funcionários da Câmara para um painel.

▶ Perguntas dos alunos:

1. *Como é o processo real de criar uma lei?*
2. *Quais são os maiores desafios?*
3. *Como vocês lidam com conflitos entre os poderes, como os vetos?*
4. *Qual foi a lei mais importante que vocês aprovaram?*
5. *Como os cidadãos podem participar?*
6. *Vocês já tentaram criar uma lei que descobriram ser inconstitucional? Como vocês perceberam? O que vocês fizeram?*
7. *Vocês já tentaram criar uma lei que descobriram ser inconstitucional? Como vocês perceberam? O que vocês fizeram?*

▶ Relatório

- ▶ Alunos fazem anotações e apresentam principais pontos de painel com convidado.

Como funciona uma Sessão Legislativa

QUE EMOÇÃO ESTAR AQUI NESTE PLENÁRIO! É ONDE SÃO APROVADAS TANTAS LEIS QUE AFETAM A VIDA DE TODOS NÓS!

É MESMO! UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO QUE PERMITE A TODOS ACOMPANHAR O QUE É FEITO COM OS RECURSOS PÚBLICOS!



Como Funciona uma Sessão Legislativa

O que é uma Sessão Ordinária?

Sessão ordinária é uma reunião oficial da Câmara, realizada em dias e horários previamente definidos. Serve para discutir projetos de lei, apresentar indicações, debater temas importantes e votar propostas.

Períodos de Sessão

As sessões ordinárias ocorrem em períodos específicos do ano, chamados de períodos legislativos, normalmente divididos em dois semestres. Durante esses períodos, os vereadores se reúnem com frequência para exercer seu trabalho parlamentar.

Papel de cada participante

Presidente:

Conduz a sessão e mantém a ordem. Vereadores: apresentam propostas, discutem e votam.

Vice-Presidente:

Substitui o presidente em suas ausências ou impedimentos.

Secretários da Mesa:

Ajudam na leitura dos documentos e registro das decisões. Público e convidados: podem assistir e, em alguns casos, participar (Uso da Tribuna).

Estrutura de uma Sessão

► Abertura:

Feita pelo presidente, com chamada dos vereadores.

► Leitura dos expedientes:

Leitura de ofícios, indicações, requerimentos e projetos que chegaram à Câmara.

► Ordem do Dia:

Momento em que os projetos são discutidos e votados.

► Votações e encerramento:

Após os debates, os vereadores votam os projetos. O presidente anuncia o resultado e, ao fim, faz o encerramento oficial da sessão.

OS TIPOS DE VOTAÇÃO



FLUXO DE UM PROJETO DE LEI APÓS APROVAÇÃO



Regimento interno

É o conjunto de regras que organiza o funcionamento da Câmara. Ele define como as sessões devem acontecer, o tempo de fala dos vereadores, como apresentar propostas e muito mais.

Papel da Presidência e da Mesa Diretora

Funções do presidente

- Conduzir as sessões com imparcialidade
- Garantir que o regimento seja respeitado
- Organizar a pauta (o que será discutido)
- Representar a Câmara oficialmente

O que é uma questão de ordem

É uma dúvida ou pedido de esclarecimento sobre o regimento interno durante a sessão. Qualquer vereador pode solicitar uma questão de ordem, e o presidente responde na hora.

Como pedir a palavra

O vereador levanta a mão ou se inscreve, de acordo com o regimento. Ele só pode falar quando o presidente conceder a palavra. Isso garante ordem e respeito entre todos os participantes.

DESAFIOS

Olá, futuro líder! Agora é hora de mostrar se você compreendeu os papéis de cada vereador e também a estrutura de uma sessão.

LEITURA E ANÁLISE DE PAUTA

Formato: Individual ou duplas

Dinâmica: Forneça uma pauta real de sessão da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras

Alunos identificam:

- Quais são os expedientes?
- Quais projetos serão votados?
- Qual é a ordem do dia?
- Quanto tempo durará a sessão?

► **Discussão: Por que a pauta é organizada dessa forma?**

CRIAÇÃO DE ROTEIRO SIMPLIFICADO

Formato: Grupos de 3-4 pessoas

Dinâmica:

Cada grupo cria um roteiro visual (em papel ou digital) mostrando:

- Abertura - O que o presidente faz?
- Expedientes - Quem lê? O quê? (Crie propostas de lei, indicações e requerimentos, sem detalhamento)
- Ordem do Dia - Como funciona?
- Votação - Como se vota?
- Encerramento - Como termina?

Cada etapa com: tempo estimado, quem participa, o que acontece

Apresentação de 5 minutos por grupo

► **Discussão: Qual roteiro ficou mais claro?**

CERTO OU ERRADO?

Analise os cenários abaixo e, em duplas, verifique se estão de acordo as normas de condução da sessão. Corrija se for o caso e explique:

CENÁRIO 1: Votação de indicação em dois turnos

CENÁRIO 2: Presidente declara PL aprovado após votação simples.

CENÁRIO 3: Vereador apresenta projeto sem justificativa

CENÁRIO 4: Presidente faz votação simbólica para PL sobre reajuste de salários

CENÁRIO 5: Requerimento colocado em votação

Produção Legislativa

PROBLEMAS COMO ESTE AQUI, GAB, SÃO ASSUNTOS QUE DEVEM SENSIBILIZAR OS VEREADORES!

EXATO, MARI! CONHECER A REALIDADE E PROPOR LEIS E AÇÕES QUE POSSAM MELHORAR A VIDA DAS PESSOAS!

Produção Legislativa

Projeto de Lei

O que é um Projeto de Lei?

É uma proposta escrita que busca virar uma lei. Pode tratar de direitos, regras, serviços ou melhorias para a cidade. Todo projeto começa como uma ideia que precisa ser organizada e escrita de forma correta.

Como nasce uma ideia de lei?

As leis nascem de necessidades da população. Por exemplo: melhorar o transporte escolar, cuidar do meio ambiente ou promover atividades culturais. O vereador mirim deve observar o que pode ser melhorado na cidade e pensar em soluções.

Passo a passo para montar um Projeto de Lei

▶ Título:

Deve indicar de forma clara o tema da proposta.

▶ Justificativa:

Explica por que a lei é necessária e qual problema ela resolve. Artigos do projeto: São as regras e ações que a lei vai determinar.

▶ Conclusão:

Indica quando a lei começará a valer, se for aprovada.

Apresentação da proposta

O vereador mirim apresenta seu projeto de lei durante uma sessão. Ele pode ler a justificativa, explicar os artigos e pedir apoio dos colegas. É importante falar com clareza e respeito, ouvindo as opiniões dos outros vereadores.

Discussão e votação

Após a apresentação, os vereadores mirins podem debater a proposta. Eles podem concordar, sugerir mudanças ou fazer perguntas. Depois da discussão,

o projeto vai à votação. Se for aprovado, é como se virasse uma lei simbólica da Câmara Mirim.

Exemplos de propostas que vereadores mirins podem fazer:



- ▶ **Implantação de hortas escolares**
- ▶ **Campanhas de conscientização ambiental**
- ▶ **Ações de combate ao bullying nas escolas**
- ▶ **Criação de torneios culturais ou esportivos**
- ▶ **Melhoria da coleta seletiva no bairro**

Requerimento e Indicação

Na Câmara, além de projetos de lei, os vereadores podem apresentar requerimentos e indicações para ajudar a cidade.

Indicação:

É uma sugestão feita ao Executivo para realizar algo, como consertar uma rua ou instalar uma faixa de pedestres. Não obriga a Prefeitura a atender, mas mostra a necessidade da comunidade.

Requerimento:

É um pedido formal, feito à própria Câmara ou a outros órgãos públicos, solicitando informações, documentos ou ações específicas.

Como usar para solicitar melhorias ou informações

- Um vereador mirim pode fazer uma indicação pedindo uma campanha de educação ambiental em uma escola.
- Pode também apresentar um requerimento pedindo dados sobre o número de lixeiras públicas na cidade.

Esses instrumentos são formas de dar voz à comunidade e buscar soluções concretas.

PROJETO DE LEI



O quê: Proposta que vira lei

Quem faz: Vereador

Para quem: Câmara Municipal

Resultado: Lei aprovada (obrigatória)

Exemplo: Lei de proteção de praias



INDICAÇÃO



O quê: Sugestão ao Executivo

Quem faz: Vereador

Para quem: Prefeitura

Resultado: Sugestão (não obrigatória)

Exemplo: Melhorar iluminação pública



REQUERIMENTO



O quê: Pedido de informações

Quem faz: Vereador

Para quem: Câmara ou órgãos públicos

Resultado: Informação fornecida

Exemplo: Dados sobre lixeiras públicas



Casos reais de Balneário Piçarras

Vereadores já apresentaram indicações para melhorias na sinalização de trânsito e mais vagas em creches.

Também foram feitos requerimentos solicitando informações sobre projetos de saneamento e obras públicas.

Escrita Legislativa

A forma de escrever no Legislativo precisa ser clara, objetiva e respeitosa, pois representa uma proposta pública e oficial.

Linguagem clara, objetiva e respeitosa

Evite gírias ou opiniões pessoais. Use frases simples e diretas. Fale do problema e da solução com respeito e foco no bem comum.

Título, justificativa e proposta

Todo documento legislativo deve conter:

▶ Título:

O nome da proposta (ex: "Indicação para criação de bicicletário escolar")

▶ Justificativa:

Explicação do motivo da proposta.

▶ Proposta:

O que está sendo solicitado ou sugerido.

Apresentação oral das ideias

Durante a sessão, o vereador pode explicar sua proposta em voz alta. É importante falar com calma, olhar para os colegas e mostrar por que a ideia é importante para a cidade. Uma boa apresentação pode conquistar apoio e mostrar liderança.

DESAFIOS

Olá, futuro líder! Chegou a hora de simular uma sessão legislativa, a partir do que você já sabe sobre o seu funcionamento.

PREPARAÇÃO PRÉVIA

► Distribuição de papéis (30 minutos antes):

- 1 Presidente da Mesa
- 1 Vice-Presidente
- 2 Secretários da Mesa
- Restante: Vereadores
- 3-4 Público/Convidados (podem fazer perguntas na tribuna)

► Materiais necessários:

- Pauta impressa (ordem do dia)
- Ofícios encaminhados à Câmara Mirim
- 3-4 projetos de lei para votação e 2/3 indicações (já preparados ou criados pelos alunos previamente).
- Regimento interno simplificado (1 página)
- Crachás identificando cada papel
- Sino ou campainha para o presidente

SIMULAÇÃO

► 1. ABERTURA (5 min)

- Presidente bate o sino
- Chama à ordem
- Faz chamada dos vereadores
- Lê a pauta do dia

► 2. LEITURA DE EXPEDIENTES (10 min)

Secretários leem 2-3 ofícios/indicações fictícios. Ex: "Ofício da comunidade pedindo ciclovias", "Indicação para melhorar iluminação pública"

► 3. ORDEM DO DIA (30-40 min)

Análise de Projetos (Apresentação + Discussão + Votação)

Para cada projeto:

Autor apresenta (2 min); Discussão aberta (5 min); Questões de ordem (se houver); Votação (nominal ou simbólica); Resultado anunciado

► 4. USO DA TRIBUNA (5 min)

- Público/convidados podem fazer perguntas
- Vereadores respondem

► 5. ENCERRAMENTO (5 min)

- Presidente anuncia resultado final
- Encerra a sessão oficialmente



Comunicação Oratória e Postura

O IMPORTANTE É FALAR
COM CONFIANÇA,
DOMINANDO O ASSUNTO
E CUIDANDO COM OS
GESTOS TAMBÉM.
ELES FALAM!

MANDA VER,
GAB!!!



Comunicação, Oratória e Postura

Falar bem em público

Falar bem em público é uma habilidade importante para qualquer representante. Significa transmitir ideias com clareza, confiança e respeito.

Respiração

Fale com calma, respirando fundo antes de começar. Isso ajuda a manter o ritmo e evita o nervosismo.

Organização de ideias

Antes de falar, pense no que quer dizer. Comece pelo ponto principal, explique com exemplos e conclua com uma mensagem clara.

Segurança

Acredite no que está dizendo. Conhecer o tema e ensaiar antes ajuda muito. Errar faz parte do aprendizado!

Superar o medo de falar

Sentir medo de falar em público é normal. O segredo está em praticar.

Ensaie em casa, em frente ao espelho, câmera do celular ou com amigos.

Comece falando em grupos pequenos.

Lembre-se: ninguém espera perfeição. Falar com sinceridade e respeito é o mais importante.

Com o tempo, a confiança vem naturalmente.

Linguagem corporal

Seu corpo também se comunica enquanto você fala. Por isso, é importante prestar atenção nos sinais que transmite.

Postura, expressão facial, movimentos das mãos

▶ Postura:

Fique de pé com equilíbrio, sem cruzar os braços. Isso mostra atenção e respeito.

▶ Expressão facial:

Olhar atento e expressões naturais ajudam a envolver quem está ouvindo.

▶ Movimentos das mãos:

Usar as mãos pode ajudar a explicar melhor, mas evite exageros ou gestos repetitivos que distraiam.

▶ Evitar exageros e distrações:

Falar rápido demais, rir sem motivo ou mexer muito no corpo pode atrapalhar a mensagem.

▶ Mantenha o foco na proposta:

Evite ações que desviem a atenção do público. O equilíbrio transmite seriedade e responsabilidade.



4 Técnicas

para se comunicar bem em público

PILAR 1 - RESPIRAÇÃO E VOZ



Elemento: Respiração profunda

Benefício: Controla nervosismo

Prática: Respire fundo antes de falar

Resultado: Ritmo calmo e confiante

PILAR 2 - POSTURA E PRESENÇA



Elemento: Corpo equilibrado

Benefício: Transmite respeito

Prática: Pé firme, braços soltos

Resultado: Autoridade e confiança

PILAR 3 - EXPRESSÃO FACIAL E OLHAR



Elemento: Expressão natural

Benefício: Envolve a plateia

Prática: Olhe para os colegas

Resultado: Conexão e empatia

PILAR 4 - GESTOS E MOVIMENTOS



Elemento: Gestos propositais

Benefício: Reforça mensagem

Prática: Use mãos para explicar

Resultado: Clareza e engajamento

Tudo comunica

Mesmo quando não falamos, estamos comunicando algo com nosso jeito de estar, de olhar e de se portar. Por isso, pense: "o que quero mostrar com minha postura, tom de voz e atitudes?"

Posicionamento e representação

Como vereador mirim, você representa os estudantes e a comunidade. Suas falas e atitudes devem refletir respeito, compromisso e responsabilidade.

Como representar o povo com responsabilidade

Fale com base em ideias e necessidades reais.

Pense no bem coletivo, não apenas na sua opinião.

Lembre-se: o mandato mirim é um exercício de cidadania!

Empatia, escuta e respeito nas falas

Ser um bom representante é também saber ouvir.

▶ **Respeite a fala dos colegas.**

▶ **Use palavras que ajudem a construir, não a atacar.**

▶ **Mostre empatia:**

Coloque-se no lugar do outro antes de responder.

DESAFIOS

Olá, futuro líder! Chegou a hora de exercitar o que você aprendeu sobre expressar suas ideias de uma maneira clara e convincente.

ANÁLISE CRÍTICA - VÍDEO DE ORADOR

Assista a um trecho de discurso/apresentação (5–10 minutos)
Pode ser: vereador real, político, palestrante, ou até aluno da turma

Alunos anotam:

Quais das 4 técnicas foram bem executadas?

Quais faltaram?

Como a linguagem corporal afetou a mensagem?

O orador representou bem suas ideias?

► **Discussão: o que tornaria a apresentação melhor?**

APRESENTAÇÃO ESPELHO

Cada aluno escolhe um tema simples (sua proposta de lei favorita, um problema da cidade, etc.)

Grava com a câmera do celular por 2 minutos

Depois assiste ao vídeo e avalia usando checklist:

Respiração estava calma?

Postura foi equilibrada?

Expressão facial era natural?

Gestos reforçavam a mensagem?

► **Refaz a apresentação aplicando as correções já sabe sobre o seu funcionamento. Compartilhe depois.**

DEBATE ESTRUTURADO - POSICIONAMENTO E EMPATIA

Turma divide-se em 2 grupos com posições opostas sobre um tema local
Exemplo: "Balneário Piçarras deve criar mais ciclovias ou mais estacionamentos?"

Cada grupo tem 5 minutos para apresentar sua posição.

Critérios de avaliação:

Falam com base em ideias reais?

Usam linguagem construtiva (não atacam)?

Mostram empatia com a outra posição?

Representam bem o coletivo?

► **Discussão final: qual grupo foi mais responsável e empático?**

Sessões Reais e Ativação de Mandato

AGORA É A NOSSA VEZ!
ESTAMOS PRONTOS
COMO VEREADORES
MIRINS PARA AJUDAR A
NOSSA CIDADE!

ISSO MESMO, GAB!
VAMOS MOSTRAR
COMO NÓS, JOVENS,
PODEMOS EXERCER
NOSSA CIDADANIA!



Sessões Reais e Ativação do Mandato

Sessões transmitidas

Cada sessão seguirá um roteiro previamente definido, que inclui abertura, leitura de expedientes, discussão e votação das matérias, além do momento de fala dos vereadores. Essa organização garante que todos compreendam a dinâmica e saibam em que momento devem participar.

Participação ativa

Os vereadores mirins não são apenas espectadores, mas protagonistas. Eles têm a oportunidade de apresentar propostas, discutir temas relevantes e votar, exercitando a prática da cidadania.

Papéis dos Vereadores na Câmara Mirim



Condução por parte dos vereadores mirins

A mesa diretora será formada pelos próprios estudantes, que aprenderão a conduzir a sessão, coordenando a ordem das falas e mantendo o respeito entre os colegas.

Respeito ao Regimento Interno

Todas as ações devem seguir as regras estabelecidas, garantindo disciplina, ética e igualdade de participação. O regimento será a base que orientará os trabalhos.

Propostas reais

Hora de colocar em prática.

Apresentação de projetos de lei, indicações e requerimentos

Os vereadores mirins têm a oportunidade de transformar suas ideias em propostas formais, compreendendo a diferença entre cada instrumento legislativo. Isso permite vivenciar como o pensamento coletivo se transforma em ação concreta.

Debate e votação

Após a apresentação, cada proposta será debatida pelos colegas, que terão espaço para concordar, discordar ou sugerir ajustes. A votação mostrará como a democracia se constrói por meio de opiniões diversas e decisões coletivas.

Encaminhamento para o Executivo

Quando aprovadas, as propostas serão enviadas ao Poder Executivo como forma de representação da voz estudantil, mostrando que o trabalho do vereador mirim pode contribuir de verdade para a comunidade.

Relacionamento institucional

Participação em eventos e ações sociais

Os vereadores mirins representarão a Câmara Mirim em solenidades, encontros e atividades voltadas à cidadania. Esse contato fortalece a noção de responsabilidade pública.

Contato com comunidade escolar

O mandato inclui manter um vínculo direto com as escolas, ouvindo as necessidades de alunos e professores, e levando essas demandas para discussão nas sessões.

Escuta das demandas locais

Além da escola, é importante dialogar com a comunidade em geral, compreendendo que um vereador representa a coletividade. Essa escuta ativa forma a base de propostas mais realistas e úteis para todos.



COMO VEREADOR MIRIM,
VOCÊ PODE ENGAJAR
OUTROS JOVENS EM SEU
MANDATO. É UMA FORMA DE
AMPLIAR O ALCANCE E A
REPRESENTATIVIDADE DE SUA
EXPERIÊNCIA NA CÂMARA!

DESAFIOS

Olá, futuro líder! Agora que você compreende todo o processo de elaboração e encaminhamento de propostas, vamos praticar com casos reais.

ESCUATA ATIVA - MAPEAMENTO DE DEMANDAS

Duplas ou pequenos grupos entrevistam 3-5 pessoas da comunidade escolar (alunos, professores, funcionários)

Questões guia:

- Qual é o maior problema que você vê na escola/comunidade?
- O que poderia ser melhorado?
- Qual seria sua sugestão?

Registrem as respostas em um formulário e identifiquem os 3 problemas mais mencionados e apresentem para a turma.

TRANSFORMAÇÃO DE DEMANDA EM PROPOSTA

Cada grupo escolhe uma demanda do desafio anterior.

Decide qual instrumento usar:

- Projeto de Lei
- Indicação
- Requerimento

Lembre de usar a estrutura completa da proposta (título, Justificativa, (explicando o problema), artigos ou descrição da ação e objetivo final).

SIMULAÇÃO DE SESSÃO REAL - DEBATE

Turma inteira (simulação) usa as propostas do desafio anterior numa sessão simulada com Presidente coordenando, Secretários registrando, Vereadores apresentando suas propostas, com debate aberto (outros vereadores fazem perguntas/críticas), finalizando com votação.

ENCAMINHAMENTO PARA O EXECUTIVO

Projetos aprovados na simulação são "encaminhados" para o Executivo (professor/diretor)

Grupos preparam um documento formal de encaminhamento contendo:

- Número do projeto
- Título
- Resumo da proposta
- Resultado da votação
- Solicitação de implementação

Avaliação do Mandato

O que aprendemos?

Que tal elaborar uma linha do tempo, com tudo o que foi vivido nessa jornada?

Foram muitos momentos marcantes. Qual deles você considera o mais importante? Por quê?

Avaliação do mandato mirim

Avaliação de propostas e ações
(modelo de avaliação usado pela Diretoria Mirim em 2025)

Para saber como foi o mandato para todos é importante ouvir os colegas sobre quais impactos o Programa trouxe para a vida de cada um.

Compartilhe suas experiências.

Futuro da Cidadania

Roda de Conversa:

O que fazer com esse conhecimento? Como continuar participando?

Sugestão de Atividades:

Mostra final, depoimentos em vídeo, roda de conversa recapitulando o que foi aprendido.

Você é um Vereador Mirim

SOMOS A
FORÇA JOVEM
PELA CIDADANIA!

SIM, GAB! SOMOS
O FUTURO DE
UMA CIDADE COM
LIDERANÇAS MAIS
PARTICIPATIVAS!



RESOLUÇÃO MD Nº 004/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Balneário Piçarras.

O Presidente da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, Lucas Fernando da Maia, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal, e no inciso XV, do art. 30 do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Vereadores Mirins componentes desta Câmara, no intuito de integrarem o Poder Legislativo Municipal e as escolas, adotam o presente Regime Interno, baseado na democracia, buscando colaborar com todos que almejam uma sociedade plena em direitos e representatividade.

Art. 2º A Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, por meio da Coordenação do Programa Vereador Mirim, manterá em seus canais de comunicação um informativo constando:

- a) o que é o Programa Vereador Mirim;
- b) os seus objetivos primordiais e as atividades básicas que envolvem a Câmara de Vereadores e a Escola;
- c) texto explicativo acerca da importância da interação entre a Câmara de Vereadores e a Escola;
- d) forma e período para inscrição das escolas.

CAPÍTULO I - DA ELEIÇÃO

Art. 3º O processo de eleição dos Vereadores Mirins será orientado e dirigido pela Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, com a participação das escolas e da Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), observando as seguintes diretrizes:

I – As escolas interessadas em participar do Programa devem comunicar até a data estipulada pela Diretoria da Câmara Mirim a sua intenção à Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras e está lhes encaminhará as informações gerais sobre o processo de eleição;

II – os alunos interessados em concorrer a uma vaga no legislativo mirim, que tenham idade inferior a quinze anos e estejam cursando do sexto ao oitavo ano do ensino fundamental, inscrever-se-ão nas suas respectivas escolas;

III – os alunos do nono ano do ensino fundamental poderão participar como eleitores;

IV – os candidatos realizarão campanha junto aos eleitores estudantes, apresentando suas propostas de trabalho;

V – a eleição ocorrerá com materiais fornecidos pela Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, as quais deverão ser devolvidas até o final da tarde do dia das eleições, sob pena de exclusão do processo eleitoral;

VI – a adesão da APAE será facultativa, cabendo a diretoria da instituição, em cada legislatura, decidir se irá participar do programa, e indicar o participante;

VII – a relação dos Vereadores Mirins eleitos será divulgada por meio do sítio da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras.

Art. 4º Serão eleitos Vereadores

Mirins titulares em número igual ao dos Vereadores adultos na data da eleição.

Art. 5º Cada Vereador Mirim terá um suplente, que será o subseqüente na ordem de votação.

Art. 6º Os alunos eleitos serão diplomados pelo presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, em reunião solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora.

Art. 7º O mandato do Vereador Mirim será de um ano, vedada a reeleição.

CAPÍTULO II - DA SEDE DA CÂMARA MIRIM

Art. 8º Os Vereadores Mirins reunir-se-ão quinzenalmente na Câmara Municipal de Balneário Piçarras, participando de formações internas e externas, com o objetivo de ampliar seus conhecimentos sobre cidadania, política e o funcionamento do poder legislativo. Durante os encontros, serão realizadas simulações de sessões, promovendo a vivência a prática do processo legislativo.

Art. 9º Os vereadores mirins reunir-se-ão quinzenalmente na Câmara Municipal de Balneário Piçarras, participando de formações internas e atividades externas com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre cidadania, política e o funcionamento do Poder Legislativo. Parágrafo único – Essas atividades ocorrerão até a metade do ano letivo, período em que os vereadores mirins participarão de simulações de sessões legislativas, vivenciando na prática os processos do Parlamento, desenvolvendo habilida-

des como oratória, argumentação, escuta ativa e tomada de decisões coletivas.

A partir da segunda metade do ano letivo, os vereadores mirins darão início às sessões ordinárias oficiais, que também ocorrerão quinzenalmente na Câmara Municipal de Balneário Piçarras, conforme calendário previamente estabelecido. §1º – Durante as sessões, os vereadores mirins poderão fazer uso da tribuna, apresentar projetos, indicações, moções e requerimentos, contribuindo com propostas voltadas à melhoria da escola, da comunidade e da cidade.

§2º – As sessões seguirão os ritos e procedimentos adaptados do Regimento da Câmara Municipal, proporcionando aos estudantes uma vivência concreta e formativa do processo legislativo.

§3º – Os trabalhos da Câmara Mirim ao longo do segundo semestre terão como base os conhecimentos adquiridos nas formações do primeiro semestre, promovendo a prática da cidadania ativa e da participação democrática.

CAPÍTULO III - DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Art. 10 A Câmara dos Vereadores Mirins instalar-se-á em sessão solene presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, secretariado por um Vereador Mirim "ad hoc", cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos.

Art. 11. O Presidente da Câmara Municipal tomará o compromisso e empossará os eleitos através da leitura do compromisso, de pé, acompanhado por todos os Vereadores Mirins.

Art. 12. O compromisso se dará no seguinte termo: "Prometo respeitar o Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, desempenhando responsabilmente o mandato a mim conferido e assim contribuindo para a formação da minha cidadania e engrandecimento deste município."

Art. 13. O Vereador Mirim, secretário dos trabalhos, fará a chamada nominal dos seus pares, os quais declararão: "Assim Prometo", assinando, em seguida, o termo de posse.

CAPÍTULO IV - DA MESA DIRETORA

Seção I Da Eleição

Art. 14. A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.

Art. 15. A eleição da Mesa Diretora será presidida pelo Vereador Mirim mais velho, secretariado por um Vereador Mirim "ad hoc".

Art. 16. O presidente iniciará o processo de votação, pedindo que sejam encaminhadas à Mesa, para registro, os candidatos ou as respectivas chapas completas.

Art. 17. A votação será aberta e com voto nominal.

Art. 18. Considerar-se-ão eleitos os que obtiveram a maioria simples dos votos e, em caso de empate, será considerado eleito o Vereador Mirim de maior idade e, quando se tratar de chapas, o critério será a idade do presidente.

Art. 19 – A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Mirim realizar-se-á na primeira sessão ordinária do ano letivo, sendo vedada a reeleição para o mesmo cargo.

§1º – Os membros eleitos serão automaticamente empossados na sessão subsequente à eleição.

§2º – Visando à formação cidadã e à vivência democrática, a composição da Mesa Diretora será rotativa e poderá ser renovada a cada semestre, de modo que todos os vereadores mirins tenham a oportunidade de exercer, ao menos uma vez durante o mandato, uma das funções da Mesa Diretora.

§3º – O formato rotativo da Mesa tem caráter pedagógico e formativo, garantindo a todos os participantes a experiência de liderança, organização das sessões e responsabilidade coletiva dentro da dinâmica legislativa.

Seção II Da Competência da Mesa Diretora

Art. 20. Cabe ao Presidente Mirim:

I – dirimir dúvidas e disciplinar os atos dos Vereadores Mirins;

II – apresentar a cada seis meses as conclusões dos trabalhos realizados pela Câmara dos Vereadores Mirins;

III – representar a Câmara dos Vereadores Mirins perante o Presidente do Poder Legislativo Municipal e demais autoridades;

IV – conceder ou negar a palavra aos oradores, não permitindo divagações ou apartes estranhos aos assuntos em discussão;

V – votar somente nos casos em que ocorra empate;

VI – abrir, presidir, encerrar e suspender as reuniões plenárias, observando e fazendo observar as

normas deste Regimento Interno.
VII – encaminhar à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras todas as proposições aprovadas pelos Vereadores Mirins.

Art. 21. Cabe ao Vice-Presidente Mirim:

- I – substituir o Presidente Mirim em suas ausências e coordenar as atividades da Câmara Mirim;
- II – ler as matérias do expediente.

Art. 22. Compete aos Secretários Mirins:

- I – substituir o Presidente Mirim na ausência do Vice-Presidente Mirim;
- II – receber e encaminhar expedientes, correspondências, representações, petições e memoriais dirigidos a Câmara Mirim;
- III – dar conhecimento a Câmara Mirim dos ofícios recebidos, bem como de outros documentos e expedientes que devam ser lidos em reunião;
- IV – elaborar as atas das reuniões;
- V – ler a ata da reunião anterior.

TÍTULO II - DOS VEREADORES MIRINS

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES MIRINS

Art. 23. Aos Vereadores Mirins competem os seguintes direitos:

- I – participar de todas as discussões e deliberações do plenário;
- II – votar e ser votado na eleição da Mesa Diretora Mirim na forma regimental;
- III – apresentar proposições que visem o interesse público.

Art. 24. São deveres do Vereador Mirim:

- I – obedecer ao Regimento Interno da Câmara Mirim;
- II – comparecer às reuniões e ao recinto da Câmara de Vereadores trajados com roupas devidamente apropriadas;
- III – respeitar e tratar com urbanidade os Vereadores da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, os funcionários e seus pares Vereadores Mirins;
- IV – comparecer pontualmente às reuniões plenárias, de comissões e aos compromissos aos quais for designado;
- V – estar matriculado numa instituição de ensino de Balneário Piçarras;
- VI – justificar ausência através de aviso dos pais, ofício emitido pela unidade escolar de origem ou atestado médico.

CAPÍTULO II - DA PERDA DE MANDATO, LICENÇA E RENÚNCIA

Art. 25. Perderá o mandato o Vereador Mirim:

- I – que infringir as regras deste Regimento;
- II – cujo procedimento for declarado incompatível com as normas disciplinares estabelecidas pela Diretoria da Câmara Mirim;
- III – deixar de comparecer a três encontros obrigatórios injustificadamente, durante o Programa;
- IV – deixar de frequentar a escola que foi eleito para representar;
- V – ter comportamento incompatível com o decoro parlamentar.

Parágrafo único. Os casos excepcionais serão dirimidos por deliberação.

ração da direção da Câmara Mirim.

Art. 26. A extinção do mandato do Vereador Mirim verificar-se-á quando:

- I – ocorrer falecimento;
- II – ocorrer renúncia, por escrito, através de ofício dirigido ao Presidente Mirim.

Art. 27. O Vereador Mirim poderá licenciar-se:

- I – para tratamento de saúde, devidamente comprovado;
- II – para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo máximo de trinta dias anuais.

Art. 28. Vagando qualquer cargo da Mesa, será realizada nova eleição, na sessão ordinária subsequente, para completar o mandato.

CAPÍTULO III - DOS SUPLENTE

Art. 29. O suplente de Vereador Mirim será convocado pelo Presidente Mirim, no caso de vaga ou licença do Vereador Mirim titular, devendo tomar posse na reunião subsequente.

Art. 30. O suplente que ocupa a vaga de um Vereador Mirim licenciado detém os poderes inerentes ao Vereador Mirim titular.

TÍTULO III DAS REUNIÕES DA CÂMARA MIRIM

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. As reuniões serão:

I – ordinárias: realizadas quinzenalmente nas quartas-feiras, às dezenove horas;

II – extraordinárias: realizadas em dias diversos dos fixados para as reuniões ordinárias;

III – solenes: realizadas para a instalação de Legislatura e Posse dos Vereadores Mirins, homenagens, comemorativas ou cívicas;

IV – Itinerantes: realizadas fora do recinto da Câmara Municipal.

§ 1º Recaindo a reunião ordinária em feriados ou pontos facultativos, ou em casos de impedimentos, deverá ser transferida para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º O horário da reunião ordinária poderá ser alterado a depender da Direção da Câmara Mirim.

CAPÍTULO II - DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 32. As reuniões ordinárias compõem-se das seguintes partes:

- I – grande expediente;
- II – ordem do dia.

Art. 33. O Grande Expediente será dividido em duas partes: a primeira destinada à abertura da reunião, com a leitura, discussão e votação da ata anterior e a leitura e despacho do expediente; a segunda será destinada aos oradores inscritos.

§ 1º Observando-se a presença da maioria dos Vereadores Mirins, o Presidente Mirim declarará aberta a reunião, proferindo as seguintes palavras: "Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus, damos por aberta a presente reunião, iniciando os nossos trabalhos."

§ 2º Declarada aberta a reunião e após a discussão e votação da ata,

o Vice-Presidente lerá o material do expediente.

§ 3º Terminada a leitura do expediente, os oradores inscritos, por ordem de inscrição, terão direito a cinco minutos para uso da palavra livre.

Art. 34. Após o Grande Expediente, o Presidente Mirim poderá fazer uso da palavra por três minutos para comunicações, instruções e esclarecimentos.

Art. 35. As proposições deverão ser enviadas para o e-mail camaramirim@camarapicarras.sc.gov.br até vinte e quatro horas antes das reuniões plenárias.

Art. 36. Findo o grande expediente, dar-se-ão as discussões e votações da matéria da Ordem do Dia, cuja leitura será feita pelo Vice-Presidente Mirim.

Art. 37. Quando o Presidente Mirim submeter qualquer matéria à votação pelo processo simbólico, solicitará aos Vereadores Mirins que forem favoráveis a permanecerem como estão e os contrários que se manifestem.

Parágrafo único. O Vereador Mirim poderá declarar seu voto, justificando os motivos que o levaram a votar favorável ou contrariamente à matéria.

Art. 38. Na tribuna ou no plenário, a nenhum orador será permitido falar ou iniciar seu pronunciamento sem que seja facultada a palavra pelo Presidente Mirim.

Parágrafo único. Exceto para solicitar aparte, nenhum Vereador Mirim poderá interromper o orador que

estiver na Tribuna.

Art. 39. Os apartes, que são as interrupções para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate, só poderão ser feitos com o consentimento do orador.

Art. 40. A Tribuna Livre é o espaço na tribuna para pronunciamentos de cidadãos ou de representantes da administração direta ou indireta para tratar de assuntos relacionados ao município de Balneário Piçarras, apresentando suas ideias, reflexões, projetos e reivindicações a respeito de temas de interesse público, durante as reuniões ordinárias da Câmara Mirim.

§ 1º A Tribuna Livre ocorre no final da primeira parte do Grande Expediente, com duração máxima de 10 (dez) minutos, sem prejuízo do tempo destinado ao uso da palavra pelos Vereadores Mirins, sendo permitida apenas uma concessão de uso da tribuna por sessão, conforme a ordem cronológica do protocolo das solicitações junto à Câmara Mirim.

§ 2º Para fazer uso da tribuna, o cidadão interessado deverá protocolar ofício fundamentado ao Presidente Mirim com antecedência de 7 (sete) dias e juntar os seguintes documentos e informações:

- I – formulário de requerimento
- II – documentos pessoais;
- III – caso o cidadão esteja representando alguma entidade privada, juntar os documentos constitutivos da entidade a qual estiver representando, sendo dispensada essa exigência quando se tratar de entidades da administração pública direta ou indireta, ou de concessionárias de serviços públicos;
- IV – documentos e arquivos que

serão utilizados na exposição, bem como, indicar sobre a necessidade de utilizar recursos audiovisuais.

§ 3º Compete à Mesa Diretora a coordenação das inscrições para cada reunião ordinária, devendo anunciá-las no início da reunião em que ocorrerem os pronunciamentos, para conhecimento do Plenário, informando aos Vereadores Mirins, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, os inscritos para a Tribuna Livre.

§ 4º Aplicam-se à Tribuna Livre os mesmos princípios constitucionais e regimentais do decoro parlamentar, devendo o orador evitar expressões que possam ferir a dignidade da instituição Câmara Mirim ou representem ofensa ou descortesia aos Vereadores Mirins e demais membros da Casa Legislativa, sob pena de corte da palavra e perda do direito de voltar à Tribuna Livre pelo prazo de dois anos.

§ 5º O orador deverá usar a Tribuna Livre somente para abordar o assunto ao qual se inscreveu, sendo obrigatória a interferência da Mesa Diretora no caso de desvio do assunto registrado, inclusive com a possibilidade de cassação da palavra.

§ 6º O orador que fizer uso da palavra só poderá voltar à Tribuna Livre, após seis meses a contar da data de sua utilização.

CAPITULO III - DAS ATIVIDADES

Aprendizagem e externas

Art. 41 – As atividades externas da Câmara Mirim de Balneário Piçarras têm como objetivo ampliar o conhecimento dos vereadores mirins sobre o funcionamento do Poder

Público, promover o exercício da cidadania, incentivar o protagonismo juvenil e fortalecer os vínculos com a comunidade local e regional.

Art. 42 – Consideram-se atividades externas da Câmara Mirim de Balneário Piçarras: I – Visitas técnicas a órgãos públicos, instituições educativas, culturais, ambientais ou sociais;

II – Participação em eventos, fóruns, seminários e conferências relacionados à cidadania, direitos humanos, meio ambiente, educação ou outras temáticas de interesse público;

III – Campanhas educativas e de conscientização promovidas pelos vereadores mirins;

IV – Projetos sociais, ambientais ou culturais organizados ou apoiados pela Câmara Mirim;

V – Encontros com outras Câmaras Mirins ou órgãos similares para troca de experiências e boas práticas.

Art. 43 – As atividades externas devem ser previamente autorizadas pela Coordenação da Câmara Mirim, com ciência da Direção Escolar e anuência dos responsáveis legais dos vereadores mirins participantes.

Art. 44 – A participação dos vereadores mirins nas atividades externas é parte integrante do mandato e é obrigatória, salvo por motivo justificado por escrito.

Art. 45 – Durante as atividades externas, os vereadores mirins deverão manter comportamento ético, responsável e respeitoso, zelando pela imagem da Câmara Mirim de Balneário Piçarras e pelo bom convívio com a comunidade.

TÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL MIRIM

CAPÍTULO I - DAS COMISSÕES

Seção I

Disposições Gerais

Art 46. As Comissões Legislativas são:

I – permanentes: as que têm por finalidade apreciar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles deliberar; e

II – especiais: as criadas por deliberação do Presidente Mirim ou a requerimento da maioria simples dos Vereadores Mirins, contendo a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, para apreciar assuntos extraordinários.

Parágrafo único. Concluídos os trabalhos, a comissão especial apresentará um relatório com as suas conclusões para apreciação do Plenário.

Seção II

Das Comissões Legislativas Permanentes

Art. 47. Cabe às Comissões Legislativas Permanentes, compostas por três Vereadores Mirins, discutir e exarar parecer fundamentado, no prazo de quinze dias do recebimento, a todas as matérias sujeitas a sua apreciação.

Parágrafo único. Poderão participar dos trabalhos das comissões pessoas convidadas para esclarecimento de matérias.

Art. 48. São as seguintes as Comissões Legislativas Permanentes e seus campos temáticos:

I – Constituição, Cultura, Justiça e Tecnologia; que apreciará os temas:

- a) educação em geral, política e sistema educacional;
- b) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico-cultural, artístico e científico;
- c) desenvolvimento tecnológico e política municipal de informática;
- d) assuntos atinentes aos Direitos e Garantias Fundamentais;
- e) votos e censura ou aplauso que envolver o nome da Câmara Mirim;
- e
- f) direitos, deveres e licenças dos Vereadores Mirins;

II – Lazer, Meio Ambiente, Saúde e Desporto; que apreciará os temas:

- a) diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas;
- b) política de preservação do meio ambiente e reciclagem de lixo;
- c) sistema desportivo municipal e sua organização;
- d) saúde do Município;
- e) ações, serviços e campanhas de saúde pública;
- f) higiene e assistência sanitária;
- g) programas de combate às drogas; e
- h) alimentação;

III – Transporte, Finanças e Agricultura; que apreciará os temas:

- a) transporte urbano e trânsito;
- b) ordem econômica municipal; e
- c) política e planejamento agrícola;

IV – Redação Final, que apreciará os aspectos gramatical e lógico e a técnica legislativa dos projetos de lei mirim e emendas a este Regimento.

Art. 49. As Comissões Legislativas Permanentes poderão ser agrupadas em uma única Comissão Permanente.

Seção III
Do Assessoramento Técnico

Art. 50. No desempenho de suas funções, os Vereadores Mirins contarão permanentemente com o auxílio e consultoria das Assessorias da Câmara Municipal de Balneário Piçarras.

TÍTULO V - DAS PROPOSIÇÕES

Art. 51. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário e constitui-se em:

- I - Emenda ao Regimento Interno Mirim;
- II - Projeto de Resolução;
- III - Requerimento;
- IV - Indicação; e
- V - Moção.

Art. 52. Emenda ao Regimento Interno Mirim aplica-se à reforma ou alteração deste regimento.

Art. 53. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria de interesse interno da Câmara Mirim.

Art. 54. Requerimento consiste em todo pedido escrito de Vereador Mirim destinado a qualquer autoridade.

Art. 55. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador Mirim sugere medidas de interesse público.

Art. 56. Moção consiste em todo voto de congratulações, pesar ou repúdio.

Parágrafo único. Os votos de pesar não serão submetidos à votação, apenas despachados.

Art. 57. Salvo disposição em contrário, as Proposições serão aprovadas se obtiverem a maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, através de votação simbólica, em plenário.

Art. 58. As Emendas ao Regimento Interno Mirim somente poderão ser apresentados mediante proposta:

- I - de um terço, no mínimo, dos Vereadores Mirins;
- II - da Mesa Diretora Mirim.

Parágrafo único. A proposta será aprovada por dois terços dos membros da Câmara Mirim.

Art. 59. Aprovadas as Proposições, serão elas submetidas à homologação do Presidente da Câmara Municipal e, só então, serão despachadas.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. As dúvidas quanto à interpretação deste Regimento Interno Mirim serão dirimidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, pela Diretoria da Câmara Mirim e pela Presidência da Câmara Municipal de Balneário Piçarras.

Lucas Maia - Presidente

Maikon Rodrigues - Vice-Presidente

Matheus Cunha - 1º Secretário

Gleber Silveira - 2º Secretário



Legislatura 2025-2028



**Adriana Ana
Fortunato**
PSDB



**Bira
Andrade**
MDB



**Dalva Teixeira
dos Santos**
PSD



**Gleber
Silveira**
PL



**João
Forte**
PSDB



**Jorge Luiz
da Silva**
MDB



**Lucas
Maia**
MDB



**Maikon
Rodrigues**
PL



**Matheus
Cunha**
MDB



**Robson
Bigo**
PL



**Sandro
Irmão**
MDB



PODER LEGISLATIVO
BALNEÁRIO PIÇARRAS